
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014

Pelo presente instrumento particular de Primeiro Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE**, órgão representativo da categoria comerciaria da cidade de Brusque, Guabiruba e Botuverá, e, do outro lado o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRUSQUE**, órgão representativo da categoria patronal, varejista e atacadista, respectivamente, das cidades de Brusque, Guabiruba e Botuverá:

Considerando que as partes firmaram, em 08/11/2013, Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014;

Considerando que as partes pretendem regulamentar os horários de funcionamento do comércio nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014;

As partes resolvem, de comum acordo:

I – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Fica **facultado** às empresas do comércio varejista e atacadista dos Municípios de Brusque, Guabiruba e Botuverá o seguinte:

I.I – Nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2014 que acontecerem às 16:00 ou 17:00 horas, as empresas optarão em disponibilizar televisores aos seus empregados ou, a critério da empresa, a dispensarem os mesmos até 30 (trinta) minutos antes do início dos referidos jogos, sendo dispensado o retorno ao trabalho, com exceção das empresas que laborarem além término dos jogos, devendo retornar 30 (trinta) minutos após os jogos;

I.II – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerem às 13:00 horas, os empregados deverão retornar ao trabalho 30 (trinta) minutos após o término dos referidos jogos;

I.III – As empresas que optarem pelas disposições contidas nos itens I.I e I.II acima poderão compensar as horas normais não trabalhadas com o fechamento do comércio às 20:00 horas nos dias 09, 10 e 11/06/2014, e as demais horas poderão ser compensadas até o mês de novembro de 2014, sempre na proporção 01:00 hora por 01:00 hora;



I.IV – Os empregados receberão sua remuneração normal nos dias em que houver redução da jornada de trabalho em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem qualquer prejuízo salarial pela redução do horário;

II – Todas as demais obrigações estabelecidas e asseguradas na **Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014** permanecem inalteradas, pelo que as partes ora ratificam seus termos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Primeiro Termo Aditivo à **Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014**, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presentes.

Brusque (SC), 29 de maio de 2014.

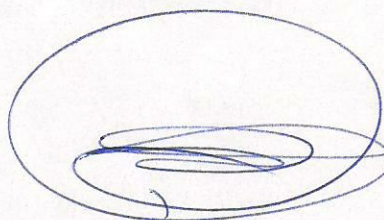
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE

Marta J. J. J. J.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRUSQUE – SC

Testemunhas:

Viviane de Souza Logo
Nome
CPF 018.156.319-37



Nome *Patrick Siqueira*
CPF 016.981.209-07